

ATA Nº 001/2023 DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO APRESENTADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, DESTINADA AO ESTABELECIMENTO DE PARCERIA COM EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO E NA OPERAÇÃO DE PLATAFORMA DE MARKETPLACE DE TURISMO, MARKETPLACE DE COMPRA E VENDA DE EMPRESAS, CUSTOMER RELATIONSHIP MANAGEMENT (CRM) OU DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTA DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA, NOS TERMOS DO RESPECTIVO EDITAL - PROCESSO Nº 0549/2022.

Ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Rua Vergueiro, número mil, cento e dezessete, no décimo sétimo andar, bairro da Liberdade, São Paulo/SP, reuniu-se a Comissão de Gestão de Relacionamento com Fornecedores, todos subscritores desta, para julgamento dos documentos da Etapa 1 – Inscrição, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica e da Etapa 2 – Teste de Conformidade, referentes ao certame em epígrafe.

Nos termos do subitem 1.2 do edital, os documentos da Etapa 1 - Inscrição, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica, foram encaminhados pelas seguintes empresas:

- **CONTBANK S/A**, CNPJ/MF nº 33.011.770/0001-99
- **CONTROLLVIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 35.653.168/0001-80.
- **GVP INFORMÁTICA LTDA.-EPP**, CNPJ/MF nº 05.581.668/0001-93.
- **INVOOP CONTEÚDO DE INTERNET LTDA.**, CNPJ/MF nº 22.456.216/0001-07.
- **PAULO ALBERTO LANCA ME**, CNPJ/MF nº 24.744.469/0001-01.
- **RODRIGO CESAR NASCIMENTO TORRES ME**, CNPJ/MF nº 11.800.168/0001-06.

Iniciada a etapa de análise dos documentos, embora a CONTROLLVIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA. tenha se inscrito, conforme se observa dos autos processo administrativo, o envio dos documentos referentes à Etapa 1 - Inscrição, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica, foi efetuado somente em 23/03/2023.

Ocorre, que conforme se observa do Quadro Informativo do Edital de Chamada Pública nº 001/2023, o mesmo foi publicado com prazo de inscrição de 13/02/2023 à 12/03/2023.

Acrescente-se, que o prazo de inscrição também está previsto no subitem 6.1 do edital, segundo o qual: *“A empresa e/ou instituição que desejar participar deste processo de chamada pública deverá efetuar sua inscrição no período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste chamamento, a saber, de 13/02/2023 à 12/03/2023, por e-mail, devendo a mesma ser encaminhada para o endereço credenciamento@sebraesp.com.br, com o nome do assunto “EDITAL DE CRENCIAMENTO 001/2023, MARKETPLACES, CRM E CONTA PJ”.*”

Desta feita, a inscrição da CONTROLLVIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA. é intempestiva, motivo pelo qual seu pedido de inscrição deve ser indeferido, nos termos do subitem 6.8.2: *“Em caso de documentos encaminhados fora do prazo definido neste Edital, implicará na reprovação da empresa candidata.”*

Passamos a análise dos documentos ofertados pela RODRIGO CESAR NASCIMENTO TORRES ME. O item 5 do edital, traz expressa as etapas do certame em destaque, em especial, o subitem 5.1.1, segundo o qual: *“5.1.1. Etapa 1: Inscrição, habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica - corresponde ao preenchimento completo dos dados cadastrais da empresa e/ou instituição, bem como da proposta técnica para a parceria. Nesta etapa também é realizada a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa e/ou instituição, e a análise da sua proposta técnica”.*

O subitem 6.6. esclarece que: *“6.6. Em relação à inscrição, habilitação jurídica e regularidade fiscal, esta etapa é eliminatória, e consiste na análise documental da regularidade jurídica e fiscal, neste processo de chamada pública”.*

O edital, elenca – expressamente – todos os documentos que devem ser apresentados referentes à regularidade jurídica e fiscal, no subitem 6.9 e seguintes, *in verbis*:

“6.9. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

6.9.1. Ato constitutivo e alterações (ou consolidação), registrados no órgão competente.

6.9.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa e/ou instituição.

6.9.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.

6.9.4. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as Contribuições Previstas pelas alíneas “a” e “c”, do parágrafo único do art. 11, da Lei 8.212/91, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

6.9.5. CRF (certificado de regularidade do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal.

6.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISS (imposto sobre serviços).

6.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

6.9.9. Termo de Adesão ao Edital de Chamada Pública (Anexo III).

6.9.10. Termo de Vedações para Inscrição (Anexo IV).”

Ocorre, que a RODRIGO CESAR NASCIMENTO TORRES ME encaminhou apenas o Ato Constitutivo (subitem 6.9.1); a prova de inscrição no CNPJ (subitem 6.9.3), datada de 30/03/2012; e a Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (subitem 6.9.4) – em duplicidade – mas, respectivamente, com datas de vencimento em 26/03/2017 e 03/03/2020, em pleno desatendimento ao subitem 6.9.11.7: *“Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas respectivas validades”.*

Note, que, todos os demais documentos exigidos no item 6.9 e seguintes do edital não foram apresentados, sendo certo que – todos – podem ser obtidos pela internet, perante seus respectivos órgãos, além do preenchimento dos anexos que acompanharam o próprio edital.

Com relação ao subitem 6.9.11.7, cabe esclarecer que, aqueles documentos que não trouxeram em seu próprio corpo, o prazo de validade como – em regra – ocorre com as certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentados com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, tal como ocorre com o cartão CNPJ que não traz prazo de validade em seu corpo, e o apresentado tem data de 30/03/2012.

Neste contexto, vale lembrar o que rezam os subitens 6.8.2. e 6.9.11.9 do edital:

“6.8.2. Em caso de documentos encaminhados fora do prazo definido neste Edital, implicará na reprovação da empresa candidata.

(...)

6.9.11.9. As empresas e/ou entidades que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitados.”.

Diante do quanto aqui exposto, a RODRIGO CESAR NASCIMENTO TORRES ME fica, desde já, inabilitada para o certame em destaque.

A empresa GVP INFORMÁTICA LTDA.-EPP, encaminhou os documentos para sua inscrição, no dia 13/03/2023. Tendo em vista que o dia 12/03 correspondeu a um domingo, em atenção ao Princípio do Formalismo Moderado, os documentos apresentados no dia útil posterior foram aceitos e analisados.

Contudo, a GVP não ofertou todos os documentos necessários e, mesmo tendo sido concedido o prazo de 02 (dois) dias, conforme previsto no subitem 6.8.3, para envio dos documentos que faltavam, a GVP se manteve inerte.

Sendo assim, em razão da não apresentação dos Anexos I e II, bem assim da Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa e/ou instituição (subitem 6.9.2.); da prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal (subitem 6.9.6.); e da prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISS (subitem 6.9.7), a GVP INFORMÁTICA LTDA.-EPP, também fica, inabilitada.

Ato contínuo, foi dado início à análise dos documentos da Etapa 1 - Inscrição, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica das empresas CONTBANK SA, INVOOP CONTEÚDO DE INTERNET LTDA. e PAULO ALBERTO LANCA ME, e suas autenticidades foram confirmadas nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, tendo as referidas empresas sido declaradas **HABILITADAS, sem ressalvas**, em razão do integral cumprimento às exigências editalícias.

Em continuidade aos trabalhos, e em atenção à Etapa 2 – Teste de Conformidade, a GRF encaminhou o Anexo II – Proposta Técnica das empresas HABILITADAS, para análise do Comitê Multidisciplinar constituído pelo SEBRAE/SP, com este propósito específico.

Na sequência, para análise das soluções inscritas, em 08/05/2023 foram realizados os testes de conformidade para complementar as evidências inicialmente não identificadas pelo Comitê, quando da análise das soluções.

Os resultados das análises das empresas foram reduzidos a termo, por meio de Atas de Reunião do Comitê Multidisciplinar de Avaliação, com todos os critérios previstos no edital, e assinadas pelo Comitê, conforme seguem carreadas aos autos do processo.

Após a realização dos testes de conformidade das soluções ofertadas pela CONTBANK S/A, INVOOP CONTEÚDO DE INTERNET LTDA. e PAULO ALBERTO LANCA ME, todas foram declaradas **CLASSIFICADAS**, por terem alcançado as seguintes pontuações:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
CONTBANK S/A	170
INVOOP CONTEÚDO DE INTERNET LTDA.	190
PAULO ALBERTO LANCA ME	240

Feitas as considerações acima, a GRF decidiu por **INABILITAR** a CONTROLLVIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA., a RODRIGO CESAR NASCIMENTO TORRES ME e a GVP INFORMÁTICA LTDA.-EPP; e **HABILITAR e CLASSIFICAR** a CONTBANK S/A, a INVOOP CONTEÚDO DE INTERNET LTDA. e a PAULO ALBERTO LANCA ME.



CRENCIAMENTO

Diante do exposto, solicitamos a todas as empresas **HABILITADAS E CLASSIFICADAS**, que aguardem nossa convocação, para assinatura do Termo de Parceria.

As decisões alcançadas na presente sessão serão devidamente publicadas no site http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo,05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD, pelo acesso ao Edital nº 001/2023, a partir de quando fluirá o regular prazo recursal.

Nada mais havendo a tratar.

GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES – GRF

Débora Ramos Batista dos Santos – GRF/SEBRAE-SP

Heloísa Perrud Grothe – GRF/SEBRAE-SP

Manoelli Purcino Rupolo – GRF/SEBRAE-SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0003 - Ata de Julgamento 001-2023

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=04-29-84-E7-B9-89-A8-28-B1-2F-8A-C0-A9-A2-95-C2-71-BD-97-7B> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 04-29-84-E7-B9-89-A8-28-B1-2F-8A-C0-A9-A2-95-C2-71-BD-97-7B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Heloisa Perrud Grothe - 218.***.***-74** - 30/05/2023 15:06:51

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Manoelli Purcino - 408.***.***-24** - 30/05/2023 16:22:51

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Debora Ramos Batista dos Santos - 029.***.***-45** - 31/05/2023 10:37:20

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

